

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.**  
**~~CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO~~**

**ALVARÁ N.º 19/2006**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado PADRÃO - ESTABELECIMENTO DE ENSINO

sito em Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 48

freguesia de Loures

concelho de Loures

distrito de Lisboa

propriedade de Padrão- Estabelecimento de Ensino, Ld.<sup>a</sup>

requerente Padrão- Estabelecimento de Ensino, Ld.<sup>a</sup>

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Centro de Actividades de Tempos Livres

Lotação máxima 20 crianças por turno

Lisboa, 17 de Outubro de 2006

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA

*Rosa Maria Pimenta Araújo*

*Directora do Centro Distrital de*

*Segurança Social de Lisboa*

(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)